



**TERMO ADITIVO Nº 014/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 014/2024 Fls. 014  
Livro nº 01/2024 Em 18/04/24

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E A EMPRESA DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.263.640/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF número **095.988.607-95**, e a empresa **DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA**, representada neste ato por Wagner Santos Suares, cédula de identidade nº 113237031-3 e CPF nº 095.769.947-64, domiciliado na cidade de Niterói, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no processo administrativo n.º 090000545/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do **contrato nº 203/2020**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8666, de 1993 e suas alterações nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 203/2020, relativo à **prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 87 (OITENTA E SETE) VAGAS PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 19/04/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 1080 (mil e oitenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesa: 3.3.3.9.0.39.00  
Fonte de Recurso: 1.501.03  
Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0154.6715  
Nota de Empenho: 000049/2024

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.166.247,80 (dois milhões cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 361.041,30 (trezentos e sessenta e um mil e quarenta e um reais e trinta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de Titularidade da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia ao reajuste contratual.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.166.247,80 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 16.060.113,00 (dezesesseis milhões sessenta mil cento e treze reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19/04/2024 a 15/10/2024, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 18 de abril de 2024.



Elton Teixeira Rosa da Silva  
Secretário Municipal de  
Assistência Social e Economia  
Solidária

**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
**Secretário de Assistência Social e Economia Solidária**



**WAGNER SANTOS SUARES**  
**DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1)  \_\_\_\_\_
- 2)  \_\_\_\_\_